



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 348/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS 2.648, de 07/11/2011, que redefine diretrizes para a implantação das UPAs, e o conjunto de serviços de urgência 24 hs, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, revogando a Portaria GM/MS 1.601/2011;

a Portaria GM/MS nº 1.171, de 05/06/2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção e ampliação do Componente UPA 24hs e o conjunto dos serviços de urgência 24hs, da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.172, de 05/06/2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente UPA 24hs e o conjunto dos serviços de urgência 24hs, da Rede de Atenção às Urgências;

o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal, visando a construção de Unidade de Pronto Atendimento -UPA;

a pactuação realizada junto ao Ministério da Saúde, em 24/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cadastramento no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS, dos Municípios abaixo relacionados, visando a obtenção de financiamento para construção de UPA.

Município	População(*)	UPA/Porte
Dois Irmãos	27.572	I
Gravataí	255.762	II
Montenegro	59.436	I
Balneário Pinhal	10.885	I
São Gabriel	60.508	I

(*) Censo IBGE 2010

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto